



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco F, Edifício FNDE - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax_unidade@ - https://www.fnnde.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021

Processo nº 23034.025934/2021-03

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021

Validade da Ata: 12 meses

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE** com sede e foro na Capital da República, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 - Bloco "F", na cidade de Brasília/DF, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 00.378.257/0001-81, neste ato representado pela **Diretora de Administração, a Sra. FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 18.628-87, SSP/DF, CPF 841.990.081-87, nomeada por meio da Portaria nº 1.323, de 30 de setembro de 2020 da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U de 01/10/2020, portadora da matrícula funcional nº 1684841, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2021, homologada em 01 de setembro de 2021 (item 4) e em 02 de setembro de 2021 (itens 2 e 6), processo administrativo n.º 23034.001405/2021-14, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de **Ônibus Rural Escolar (ORE)** e **Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)**, em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, DOS QUANTITATIVOS E DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA	REGIÃO DE ABRANGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.200	UNIDADE	Nacional	R\$ 237.800,00	R\$ 285.360.000,00
4	ORE 2: ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1.000	UNIDADE	Nacional	R\$ 279.200,00	R\$ 279.200.000,00
6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três)	400	UNIDADE	Nacional	R\$ 259.300,00	R\$ 103.720.000,00

passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.					
VALOR TOTAL					R\$ 668.280.000,00

2.2. Os dados do fornecedor mais bem classificado no resultado da licitação (fornecedor registrado nesta Ata) são os que seguem:

1ª Classificada – Empresa fornecedora		
CNPJ n.º: 59.104.273/0001-29		Razão Social: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA.
Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, 562		
Cidade: São Bernardo do Campo	UF: SP	CEP: 09.680-900
Telefone: (11) 99156-3242		Fax: (11) 4173-6093
Endereço Eletrônico: gustavo.r.nogueira@daimler.com		
Representante: Gustavo Rossi Nogueira		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 16.246.461 - SSP/SP		CPF n.º: 062.189.378-10
Representante: Cleber Braga		
RG n.º/Órgão Expedidor/UF: 29987162-9 - SSP/SP		CPF n.º: 269792608-98

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta sob o SEI 2544343 e no [Portal de Compras Governamentais](#).

2.4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.5. Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços os Órgãos Participantes de Compra Nacional e os Órgãos Não Participantes, esses últimos por meio de adesão, conforme definições constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e do Decreto n.º 7.982/13.

2.6. As quantidades fixadas na Cláusula Segunda representam, por item, o limite de contratação por parte dos Órgãos Participantes de Compra Nacional e dos Órgãos Participantes, uma vez que é vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, conforme preceitua o §1º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

2.6.1. A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida pela CONTRATANTE dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

2.6.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços (Órgãos Não Participantes), quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, por meio de adesão, deverão manifestar seu interesse junto ao FNDE, desde que devidamente comprovada a vantagem da adesão, observando as regras estabelecidas no Decreto n.º 7.982/13, na Lei n.º 8.666/93, no que couber, e ainda o seguinte:

2.6.3. As aquisições ou contratações adicionais por parte de Órgãos Não Participantes, na forma do art. 22 do Decreto n.º 7.982/13, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos totais fixados na Cláusula Segunda, por item, assim como a totalidade das adesões não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

2.6.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta ata de registro de preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de solicitação de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e com os Órgãos Participantes de Compra Nacional.

2.7. Os atos de controle, administração e gerenciamento da utilização desta Ata de Registro de Preços, de competência do FNDE, na condição de Órgão Gerenciador, bem como os procedimentos operacionais prévios à formalização da contratação entre o órgão/entidade contratante e o FORNECEDOR, serão realizados por meio do Sistema de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços – SIGARPPWEB (www.fn.de.gov.br/sigarpweb), o qual representa objeto do Termo de Ciência e Responsabilidade assinado pelo fornecedor na ocasião da assinatura desta Ata (SEI 2530920).

2.8. O FNDE, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, poderá decidir unilateralmente por suspender a utilização desta Ata por parte dos órgãos/entidades interessados e, ainda, negar os pedidos de adesão recebidos, nos casos em que se verificar o descumprimento das regras e especificações do Termo de Referência, dos Cadernos de Informações Técnicas – CIT e desta Ata, assim como quando o Fornecedor não comprovar a implementação de medidas corretivas no prazo estabelecido pelo FNDE, e também em outros casos de interesse público, devidamente fundamentados, até que seja comprovada a regularização dos fatos que tiverem dado causa à suspensão.

3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES

- 5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lida e achada em ordem, a presente Ata vai assinada eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER BRAGA, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA, Usuário Externo**, em 14/09/2021, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).

e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA**, Diretor(a) de Administração, em 14/09/2021, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2530558** e o código CRC **A10DADC5**.

Assinado eletronicamente por:

FERNANDA LUCENA RIBEIRO VILELA

Diretora de Administração do FNDE

Órgão Gerenciador

GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA

Mercedes Benz do Brasil LTDA

Fornecedor

CLEBER BRAGA

Mercedes Benz do Brasil LTDA

Fornecedor



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2021.

Ao
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

Ref.: Proposta Comercial

Atendendo a solicitação de V.Sa., a **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-6093, Celular (11)99156-3242, E-mail: gustavo.r.nogueira@daimler.com neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, tem a grata satisfação de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** de fornecimento dos veículos abaixo:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMA DA do ORE ou ONUREA	UNIDAD E DE MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Ônibus Rural Escolar - ORE 1: Marca Mercedes-Benz Modelo LO-916 com carroceria Mascarello conforme especificações técnicas do edital e seus. CAT 03.00047/21. Código Marca/Modelo/Versão 400094. Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, com capacidade mínima de 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1200	Unidade	237.800,00 (Duzentos e trinta e sete mil e oitocentos reais)	285.360.000,00 (Duzentos e oitenta e cinco milhões e trezentos e sessenta mil reais)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Prazo de entrega Região Norte 160 (cento e sessenta) dias, Nordeste 130 (cento e trinta) dias, Centro-oeste 110 (cento e dez) dias, Sudeste 110 (cento e dez) dias, Sul 110 (cento e dez) dias, garantia de 24 meses, sem limite de quilometragem com duas revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

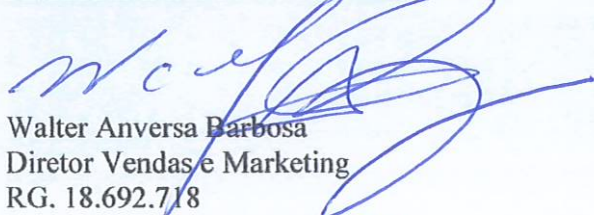
Razão Social: Mercedes Benz do Brasil Ltda
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562
Tel/Fax: (011) 4173 6093/ (011) 99156 3242 CEP: 09680-900
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Gustavo Rossi Nogueira
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562 CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
CPF/MF: 062.189.378-10 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo
Cart. Ident. nº: 16.246.461 Expedido por: SSPSP
Naturalidade: São Paulo – Santos Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: gustavo.r.nogueira@daimler.com Tel.: (11) 4173 6093/ (11) 9 9156-3242

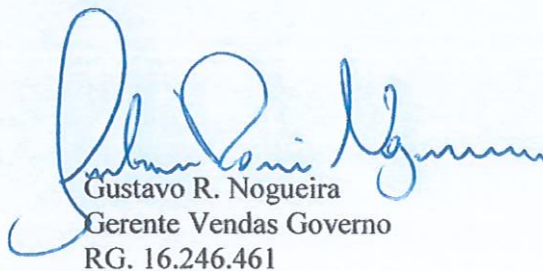
Atenciosamente,

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.



Walter Anversa Barbosa
Diretor Vendas e Marketing
RG. 18.692.718

Walter Anversa Barbosa
RG: 18.692.718
CPF: 142.820.938-70



Gustavo R. Nogueira
Gerente Vendas Governo
RG. 16.246.461

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Gustavo Nogueira
Gerente de Vendas
CPF 062.189.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2021.

Ao
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

Ref.: Proposta Comercial

Atendendo a solicitação de V.Sa., a **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-6093, Celular (11)99156-3242, E-mail: gustavo.r.nogueira@daimler.com neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, tem a grata satisfação de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** de fornecimento dos veículos abaixo:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMA DA do ORE ou ONUREA	UNIDAD E DE MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	Ônibus Rural Escolar - ORE 2: Marca Mercedes-Benz Modelo LO-916 com carroceria Caio conforme especificações técnicas do edital e seus anexos. CAT 0235/18. Código Marca/Modelo/Versão 463067. Ônibus com comprimento total máximo de 9.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 3.000 kg, com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) estudantes sentados, mais o condutor, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	1000	Unidade	279.200,00 (Duzentos e setenta e nove mil e duzentos reais)	279.200.000,00 (Duzentos e setenta e nove milhões e duzentos mil reais)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Prazo de entrega Região Norte 160 (cento e sessenta) dias, Nordeste 130 (cento e trinta) dias, Centro-oeste 110 (cento e dez) dias, Sudeste 110 (cento e dez) dias, Sul 110 (cento e dez) dias, garantia de 24 meses, sem limite de quilometragem com duas revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

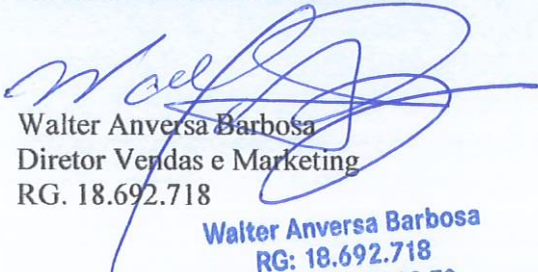
Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes Benz do Brasil Ltda
CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562
Tel/Fax: (011) 4173 6093/ (011) 99156 3242 CEP: 09680-900
Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

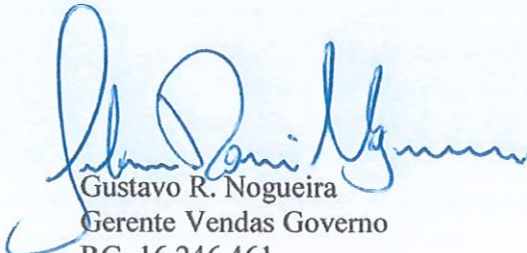
Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Gustavo Rossi Nogueira
Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562 CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP
CPF/MF: 062.189.378-10 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo
Cart. Ident. nº: 16.246.461 Expedido por: SSPSP
Naturalidade: São Paulo – Santos Nacionalidade: Brasileiro
E-mail: gustavo.r.nogueira@daimler.com Tel.: (11) 4173 6093/ (11) 9 9156-3242

Atenciosamente,
Mercedes-Benz do Brasil Ltda.


Walter Anversa Barbosa
Diretor Vendas e Marketing
RG. 18.692.718

Walter Anversa Barbosa
RG: 18.692.718
CPF: 142.820.938-70


Gustavo R. Nogueira
Gerente Vendas Governo
RG. 16.246.461

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Gustavo Nogueira
Gerente de Vendas
CPF 062.189.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2021.

Ao
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE MERCADO, QUALIDADE E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.001405/2021-14

Ref.: Proposta Comercial

Atendendo a solicitação de V.Sa., a **Mercedes-Benz do Brasil Ltda**, com sede na cidade de São Bernardo do Campo, à Av. Alfred Jurzykowski, 562, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 59.104.273/0001-29, , Inscrição Estadual n.º 635.000.011.110, e Inscrição Municipal n.º 674-2, telefones (11) 4173-6093, Celular (11)99156-3242, E-mail: gustavo.r.nogueira@daimler.com neste ato representada pelo senhor **GUSTAVO ROSSI NOGUEIRA**, tem a grata satisfação de apresentar **PROPOSTA COMERCIAL** de fornecimento dos veículos abaixo:

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	Tipo e Descrição do ORE ou ONUREA	QUANT. ESTIMA DA do ORE ou ONUREA	UNIDAD E DE MEDIDA	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: Marca Mercedes-Benz Modelo LO-916 com carroceria Mascarello conforme especificações técnicas do edital e seus anexos. CAT 03.00048/21. Código Marca/Modelo/Versão 400095. Ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo, de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM), para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno.	400	Unidade	259.300,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais)	103.720.000,00 (Cento e três milhões e setecentos e vinte mil reais)

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667



Mercedes-Benz

Mercedes-Benz
do Brasil Ltda.
Uma Empresa Daimler

O prazo de validade de nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio da proposta. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos valores acima deverão estar compreendidos, além do lucro, encargos sociais, taxas, seguros, manuseio, entrega, e quaisquer despesas de responsabilidade do proponente que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto licitado, na forma e condições previstas neste Termo. Prazo de entrega Região Norte 160 (cento e sessenta) dias, Nordeste 130 (cento e trinta) dias, Centro-oeste 110 (cento e dez) dias, Sudeste 110 (cento e dez) dias, Sul 110 (cento e dez) dias, garantia de 24 meses, sem limite de quilometragem com duas revisões obrigatórias e todos os demais itens/especificações técnicas serão conforme o edital e seus anexos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: Mercedes Benz do Brasil Ltda

CNPJ/MF: 59.104.273/0001-29 Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562

Tel/Fax: (011) 4173 6093/ (011) 99156 3242 CEP: 09680-900

Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP

Banco: BANCO DO BRASIL (001) Agência: 2659-X c/c: 5.311-2

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Gustavo Rossi Nogueira

Endereço: AV ALFRED JURZYKOWSKI, 562 CEP: 9680-900 Cidade: São Bernardo do Campo UF: SP

CPF/MF: 062.189.378-10 Cargo/Função: Gerente Vendas a Governo

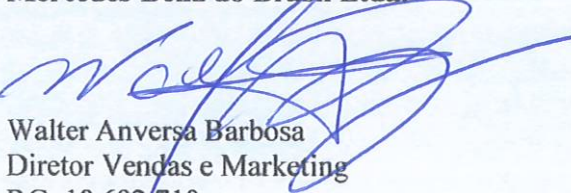
Cart. Ident. nº: 16.246.461 Expedido por: SSPSP

Naturalidade: São Paulo – Santos Nacionalidade: Brasileiro

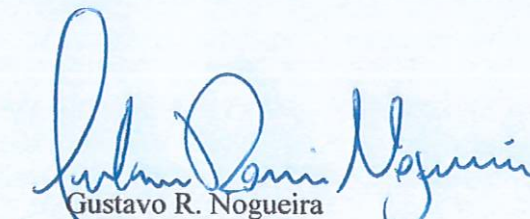
E-mail: gustavo.r.nogueira@daimler.com Tel.: (11) 4173 6093/ (11) 9 9156-3242

Atenciosamente,

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.


Walter Anversa Barbosa
Diretor Vendas e Marketing
RG. 18.692.718

Walter Anversa Barbosa
RG: 18.692.718
CPF: 142.820.938-70


Gustavo R. Nogueira
Gerente Vendas Governo
RG. 16.246.461

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Gustavo Nogueira
Gerente de Vendas
CPF 062.189.378-10

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.
Av. Alfred Jurzykowski, 562
São Bernardo do Campo - SP
09680-900
Fone: +55 11 4173-6611
Fax: +55 11 4173-7667